



LEI Nº 3.863/PMC/17

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO
ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE
REMANEJAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
19.001.18.122.0002.2.116.	AÇÕES DE INFORMÁTICA - SEMMA	
302 - 4.4.90.52.00.00	10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
402 - 4.4.90.52.00.00	19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

Total Suplementação: 25.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial e/ou total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com reformulações administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução

27.000.00.000.0000.0.000.	FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.00.000.0000.0.000.	FUNDEMA FUNDO MUNIC DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE	
27.001.18.122.0023.2.177.	APOIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS FUNDEMA	
2 - 3.3.90.30.00.00	10000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3 - 3.3.90.33.00.00	10000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
4 - 3.3.90.36.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
5 - 3.3.90.39.00.00	10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
6 - 4.4.90.52.00.00	19400 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00

Total Redução: 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de setembro de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716